



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1939A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Intenção de Contratação .....	3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 15.635*****Nomeia a Comissão de Recebimento e Fiscalização, referente a abertura de Concurso Público - VUNESP.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o procedimento administrativo que visa à organização e realização de Concurso Público para a Prefeitura do Município de Mirassol, sob execução da instituição contratada **Fundação VUNESP**,

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade na execução contratual e o estrito cumprimento do cronograma estabelecido,

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme preceitua o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando que o recebimento definitivo de serviços técnicos deve ser realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, nos termos do artigo 140, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Projeto Básico, bem como a indicação formal de servidores realizada pela Divisão de Recursos Humanos para compor a equipe de fiscalização,

Considerando o disposto no SEI nº 3530300.404.00001341/2026-31,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomeia a Comissão de Recebimento e Fiscalização, com a atribuição de monitorar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços técnicos prestados pela Fundação VUNESP, garantindo a observância ao cronograma e às especificações técnicas do Termo de Referência, os seguintes membros: Aparecida Maria Beatriz Ingracio, Fabrício Gagliardo, Fernando Antônio Diattei, Juliana Gorzoni Doro Demore e Vera Lúcia Rodrigues Freitas.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Mirassol, 27 de abril de 2026.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**



## Licitações e Contratos

## Aviso de Intenção de Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

## DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2026

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de: **aquisição de 03 (três) mictório confeccionado em louça branca, com sifão e acessórios, conforme descrição no Termo de Referência.**

## ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 05/05/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* licitacao@mirassol.sp.gov.br – **Assunto: “Aviso de Intenção de Contratação nº 012/2026”** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Mictório com sifão modelo eco, confeccionado em louça na cor branca.	03,00 un.
02	Válvula para mictório, confeccionado em metal, com acabamento.	03,00 un.
03	Espude universal para vaso sanitário, confeccionado em borracha na cor branca.	03,00 un.
04	Parafuso para vaso sanitário com bucha 10.	03,00 un.

Obs: o espude e o parafuso precisa ser o que é usado em vaso sanitário, para dar certo no mictório.

**Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br)**



## CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor preço por item**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Viola Vettoretti, Chefe do Setor de Expediente da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 29/04/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0210604** e o código CRC **567F6D29**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004645/2026-50

SEI nº 0210604



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP  
(17) 3243-8120 - [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br) / [compras@mirassol.sp.gov.br](mailto:compras@mirassol.sp.gov.br)  
CNPJ nº 46.612.032/0001-49  
[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026**

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal de de Desenvolvimento Urbano**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de: **serviço de avaliação de área ou imóvel urbano com elaboração e entrega de laudo técnico do tipo completo (físico e digital em formato .pdf), contemplando os métodos comparativo direto de dados de mercado, evolutivo ou involutivo, que inclui realização de visita, bem como os demais encargos legais, técnicos, logísticos, administrativos, diretos e indiretos para atendimento pleno das disposições desta contratação.**

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E RESULTADOS ESPERADOS:**

- **Núcleo Urbano Informal Denominado:** Loteamento Estância Guerreiro
- **Matrícula do imóvel:** 21.979 CRI de Mirassol – SP
- **Área do Imóvel:** 54.244,57m<sup>2</sup>
- **Possível área a ser desapropriada:** área non-aedificandi, faixa de 15 metros mínima ao longo do domínio da ferrovia.
- **Quantidade de Lotes na área non-aedificandi:** 15 Lotes
- **Dos Lotes atingidos:**

QUADRA	LOTE	ÁREA A SER DESAPROPRIADA m <sup>2</sup>
A	11	242,52 m <sup>2</sup>
A	13	302,99 m <sup>2</sup>
A	14	37,62 m <sup>2</sup>
A	15	120,52 m <sup>2</sup>
A	16	96,34 m <sup>2</sup>
A	17	28,82 m <sup>2</sup>
A	18	56,76 m <sup>2</sup>
A	19	153,01 m <sup>2</sup>
A	20	51,94 m <sup>2</sup>
A	21	93,95 m <sup>2</sup>
A	22	146,01 m <sup>2</sup>
A	23	78,44 m <sup>2</sup>
A	24	147,03 m <sup>2</sup>
A	25	62,88 m <sup>2</sup>
A	33	490,50 m <sup>2</sup>

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o **Termo de Referência completo** na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br)

**ENVIOS DOS ORÇAMENTOS**

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 05/05/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* [licitacao@mirassol.sp.gov.br](mailto:licitacao@mirassol.sp.gov.br) – **Assunto: “Aviso de Intenção de Contratação nº 013/2026”** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

**CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de**



**procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Viola Vettoretti, Chefe do Setor de Expediente da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 29/04/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0210608** e o código CRC **50B7FC98**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004696/2026-81

SEI nº 0210608